



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio
Ambiente
Praça dos Ferrovários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697



LEI N.º 2.746/2012

“Autoriza o Poder Municipal a repassar recursos financeiros para o 6º Palanque do Nativismo”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, em espécie, na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em única parcela, para o 6º PALANQUE DO NATIVISMO.

Art. 2º - Os recursos se destinam a auxiliar parte do custeio do 6º Palanque do Nativismo, evento a ser realizado nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2012.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.